



Atos do Poder Executivo - Período de 16 a 31 de janeiro

Lei Municipal Nº. 355/2019, de 18 de janeiro de 2019.

Fixa o salário mínimo para os servidores públicos do município de Barra de Santana para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O salário mínimo dos servidores públicos do município de Barra de Santana fica estabelecido em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 2º. Os efeitos pecuniários deste reajuste vigorarão a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias, previstas no orçamento vigente para o exercício financeiro de 2019.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 18 de janeiro de 2019.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/ 2019

A Prefeita Constitucional do Município de Barra de Santana -PB torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019**, visando à contratação de profissional por excepcional interesse público, por prazo determinado para os cargos/funções públicas da ÁREA DE SAÚDE, constantes do Anexo I, na forma do que dispõe o art. 37, IX, da CF/1988.

O Processo Seletivo Simplificado epígrafado está sob a responsabilidade da Comissão Técnica designada pela Portaria nº. 004/2019, de 02/01/2019, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

O processo seletivo simplificado destina-se à realização de contrato por prazo determinado para suprir necessidade temporária deste Município, observada a legislação municipal, para exercer as funções constantes deste Edital.

O candidato aprovado e contratado exercerá função, sem estar vinculado a cargo ou emprego público, e será considerado servidor temporário.

Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem final de classificação, em função das necessidades do Município, respeitando-se o prazo de validade deste processo seletivo simplificado.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para exercício das funções públicas constantes do Anexo I deste Edital, serão realizadas no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Elvira Amorim, 124, Centro, Barra de Santana - PB, no período de **21/01/2019 a 25/01/2019**, das 08:00 às 12:00 horas.

1.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será gratuita.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em fotocópias:

1.3.1. Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho;

1.3.2. CPF;

1.3.3. Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição);

1.3.4. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar no requerimento de inscrição esta condição, anexando laudo médico comprobatório.

1.4. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo.

1.5. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo.

1.6. Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso do indicado.

1.7. Somente serão recebidos currículos entregues pelos candidatos ou por alguém designado por ele, sendo nesta hipótese obrigatória a apresentação de procuração.

1.8. O currículo deverá ser apresentado, no ato de inscrição, de acordo com modelo constante do Anexo II deste Edital.

1.9. Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com o cargo público ao qual o candidato irá concorrer.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, **mediante a análise de currículo, no qual deve constar o tempo de serviço na função.**

2.2. Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida na análise dos currículos e no tempo de experiência no cargo público que irá concorrer, de conformidade com a tabela de pontuação, que integra o Anexo deste Edital.

2.3. Todos os títulos e comprovantes deverão ser entregues de uma única vez, no ato de inscrição, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos.

2.4. Não serão aceitos títulos e comprovantes entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista na publicação deste Edital.

2.5. Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia – frente e verso.

2.6. O candidato poderá apresentar mais de um título, observados os valores máximos para pontuação dispostos nos Anexos deste Edital.

2.7. As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados nos Anexos deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

2.8. A comprovação da experiência profissional refere-se a atividades relacionadas aos cargos, áreas de conhecimento/atuação/especialidades, devendo ser feita da seguinte forma:

a) A experiência profissional prestada na iniciativa privada deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) A experiência profissional prestada na área pública deverá ser comprovada mediante certidão ou declaração expedida por órgão ou entidade competente, com registro do período de início e término do trabalho realizado, quando for o caso, e a espécie do serviço realizado. O documento deverá ser emitido em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento.

c) A experiência profissional realizada como autônomo deverá ser comprovada mediante cópia legível devidamente autenticada do contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo – RPA, em qualquer caso, acrescida de declaração do contratante, com registro do período de início e término do trabalho realizado, quando for o caso, e a espécie do serviço realizado. A declaração do contratante deverá ser emitida com identificação e assinatura legível.

d) A experiência profissional como estagiário e/ou monitor na área de ensino ou bolsista de estudo não será computada sob qualquer hipótese.

2.10. No caso de comprovação de tempo de serviço inferior a 1 (um) ano, na função pública que irá concorrer, deverá ser considerado 0, 1 (zero, um) ponto, por mês de efetivo exercício.

2.11. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado no Anexo I deste edital.

2.12. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:

a) for mais idoso;

b) tiver maior carga horária em cursos afins na área da vaga concorrida;

2.13. A análise curricular terá peso 5,0 (cinco).

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

3.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do edital, devendo apresentar razões por escrito dirigidas à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Elvira Amorim, 124, Centro – Barra de Santana - PB, no



Atos do Poder Executivo - Período de 16 a 31 de janeiro

prazo de 1 (um) dia útil a contar da data da retirada do Edital pelo Impugnante junto à Secretaria Municipal de Administração de Barra de Santana-PB.

3.2. O candidato que desejar interpor recurso do resultado deverá dirigi-lo à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado na Secretaria Municipal de Administração; **no prazo de 1 (um) dia útil**, a contar da divulgação do resultado, seguindo rigorosamente as datas já previstas nas disposições finais deste Edital.

3.2.1. Para contagem do prazo para impugnação e interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início do prazo e incluir-se-á o último dia do prazo recursal.

3.2.2. Os prazos de impugnação e para interposição do recurso são preclusivos e comuns a todos os candidatos.

3.2.3. Não serão aceitos impugnação e/ou recursos interpostos via fax, internet ou protocolizados fora do prazo.

3.3. Compete à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de BARRA DE SANTANA/PB apreciar a impugnação e o recurso tempestivamente protocolado, desde que, fundamentado, demonstre ilegalidade ou erro material.

3.4. O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.

3.5. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato.

3.6. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada na Prefeitura Municipal de BARRA DE SANTANA/PB e comunicada através de e-mail para o Recorrente.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição deverá:

4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.1.2. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

4.1.3. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

4.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;

4.1.5. Ter boa conduta;

4.1.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;

4.1.7. Possuir a escolaridade exigida para a função pública;

4.1.8. Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;

4.1.9. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;

4.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 4 deste Edital será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme calendário abaixo:

Atividade	Data
Publicação do aviso	18/01/2019
Período de inscrição	21/01 a 25/01/2019
Publicação do resultado das inscrições deferidas	14/01/2019
Julgamento dos recursos	28/01/2019
Avaliação dos títulos	29/01/2019
Resultado da avaliação dos títulos	30/01/2019
Interposição de recurso	31/01/2019
Publicação do resultado final	01/02/2019

5.2. A entrega dos currículos pelo candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Barra de Santana/PB implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.

5.3. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Chefe do Executivo Municipal.

5.4. O Contrato Administrativo para a função pública prevista no Anexo I deste Edital não cria vínculo empregatício permanente com o Município, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

5.4.1. O Contrato Administrativo terá vigência de até 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência administrativa.

5.4.1.1. A homologação de Concurso Público que contemple as vagas temporárias previstas neste processo seletivo, a qualquer tempo, gera, automaticamente, o término do contrato administrativo.

5.5. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

a) prática de falta grave, devidamente comprovada;

b) prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;

c) acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;

d) necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;

e) insuficiência de desempenho;

5.6. O local de trabalho será no Município de BARRA DE SANTANA/PB, em qualquer de suas unidades administrativas.

5.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. As decisões e resultados oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro de Avisos e no Diário Oficial do Estado.

5.9. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, prorrogável uma vez por igual período.

5.10. Este Edital será afixado no Quadro de Avisos do Município. Demais informações poderão ser obtidas pessoalmente com os membros da Comissão ou através do telefone (83) 3346-1066.

5.11. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital e em publicações posteriores serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, 16 de janeiro de 2019.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

ANDRÉ VITOR DE OLIVEIRA ARRUDA
Secretário de Administração

ANEXO I
Quantitativo de Vagas

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL EM HORAS	SALÁRIO	REQUISITO
Médico (PSF)	3	40	10.000,00*	Ensino superior completo na área
Enfermeiro (PSF)	1	40	2.600,00*	Ensino superior completo na área
Enfermeiro (SAMU)	3	40	1.600,00**	Ensino superior completo na área + curso de socorrista do SAMU
Odontólogo (PSF)	3	40	2.600,00*	Ensino superior completo na área
Odontólogo (CEO)	2	30	1.450,00*	Ensino superior completo na área
Auxiliar de Saúde Bucal (PSF)	1	40	1.197,60*	Curso técnico na área
Auxiliar de Saúde Bucal (CEO)	1	40	1.197,60*	Curso técnico na área
Assistente Social (NASF)	1	40	1.650,00*	Ensino superior completo na área
Educador Físico (NASF)	1	40	1.650,00*	Ensino superior completo na área
Psicólogo (NASF)	1	40	1.650,00*	Ensino superior completo na área
Psicólogo (CAPS)	1	40	1.650,00*	Ensino superior completo na área



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997
Publicação Quinzenal - 2019 - ANO XXIII



Atos do Poder Executivo - Período de 16 a 31 de janeiro

Nutricionista (CAPS)	1	40	1.650,00*	Ensino superior completo na área
Técnico de enfermagem (Laboratório de Farmácia do PSF-1)	2	40	1.197,60*	Curso técnico na área
Técnica de enfermagem (SAMU)	3	40	1.197,60**	Ensino superior completo na área + curso de socorrista do SAMU

*Incluindo garantias descritas no PCCS da SMS.

** Incluindo garantias descritas no PCCS da SMS, para 7 plantões mensais de 24 horas

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO VITAE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019

FUNÇÃO PÚBLICA DESEJADA:

CURRÍCULO VITAE

1. Dados Pessoais

Nome

Completo: _____

CPF nº. _____

Título de Eleitor nº. _____

RG nº. _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

Observação: Apresentar comprovante de residência.

2. Formação Acadêmica

Na descrição, especificar:

Curso:

Área:

Instituição de Ensino:

Cidade:

Data de conclusão:

(Demonstração de formação compatível com os requisitos da função pública a que irá concorrer)

3. Experiência Profissional

Na descrição especificar:

Instituição:

Cidade:

Função:

Atividade:

Cidade:

Mês/ano do início:

Mês/ano do término:

Instituição:

Cidade:

Função:

Atividade:

Cidade:

Mês/ano do início:

Mês/ano do término:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

_____, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Observações:

É indispensável anexar todos os documentos comprobatórios declarados no ato da inscrição, em fotocópias, inclusive CPF, RG, CTPS, Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificção na última eleição) e comprovação de Tempo de Experiência.

ANEXO III

Pontuação para avaliação dos títulos

ANEXO III

Pontuação para avaliação dos títulos

Título	Comprovante/Descrição	Pontuação	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação máxima
Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	20	1	20,0
Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	10	1	10,0
Especialização	Diploma de conclusão de curso de Especialização, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	5	2	10,0
Experiência profissional	Tempo de exercício na administração pública, na função/cargo a que concorre, nos últimos cinco anos, sem sobreposição de tempo	5 por ano	Máximo de 5 anos	25,0

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/ 2019

A Prefeita Constitucional do Município de Barra de Santana -PB torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019**, visando à contratação de profissional por excepcional interesse público, por prazo determinado para os cargos/funções públicas da **ÁREA DA EDUCAÇÃO**, constantes do Anexo I, na forma do que dispõe o art. 37, IX, da CF/1988.

O Processo Seletivo Simplificado epígrafado está sob a responsabilidade da Comissão Técnica designada pela Portaria nº. 004/2019, de 02/01/2019, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

O processo seletivo simplificado destina-se à realização de contrato por prazo determinado para suprir necessidade temporária deste Município, observada a legislação municipal, para exercer as funções constantes deste Edital.

O candidato aprovado e contratado exercerá função, sem estar vinculado a cargo ou emprego público, e será considerado servidor temporário.

Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem final de classificação, em função das necessidades do Município, respeitando-se o prazo de validade deste processo seletivo simplificado.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, para exercício das funções públicas constantes do Anexo I deste Edital, serão realizadas no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Elvira Amorim, 124, Centro, Barra de Santana - PB, no período de **28/01/2019 a 01/02/2019**, das 08:00 às 12:00 horas.

1.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será gratuita.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em fotocópias:

1.3.1. Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho;



- 1.3.2. CPF;
1.3.3. Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição);
1.3.4. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar no requerimento de inscrição esta condição, anexando laudo médico comprobatório.
1.4. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo.
1.5. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo.
1.6. Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso do indicado.
1.7. Somente serão recebidos currículos entregues pelos candidatos ou por alguém designado por ele, sendo nesta hipótese obrigatória a apresentação de procuração.
1.8. O currículo deverá ser apresentado, no ato de inscrição, de acordo com modelo constante do Anexo II deste Edital.
1.9. Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com o cargo público ao qual o candidato irá concorrer.

2. DA SELEÇÃO

- 2.1. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, **mediante a análise de currículo, no qual deve constar o tempo de serviço na função.**
2.2. Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida na análise dos currículos e no tempo de experiência no cargo público que irá concorrer, de conformidade com a tabela de pontuação, que integra o Anexo deste Edital.
2.3. Todos os títulos e comprovantes deverão ser entregues de uma única vez, no ato de inscrição, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos.
2.4. Não serão aceitos títulos e comprovantes entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista na publicação deste Edital.
2.5. Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia – frente e verso.
2.6. O candidato poderá apresentar mais de um título, observados os valores máximos para pontuação dispostos nos Anexos deste Edital.
2.7. As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados nos Anexos deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.
2.8. A comprovação da experiência profissional refere-se a atividades relacionadas aos cargos, áreas de conhecimento/atuação/especialidades, devendo ser feita da seguinte forma:
a) A experiência profissional prestada na iniciativa privada deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) A experiência profissional prestada na área pública deverá ser comprovada mediante certidão ou declaração expedida por órgão ou entidade competente, com registro do período de início e término do trabalho realizado, quando for o caso, e a espécie do serviço realizado. O documento deverá ser emitido em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento.
c) A experiência profissional realizada como autônomo deverá ser comprovada mediante cópia legível devidamente autenticada do contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo – RPA, em qualquer caso, acrescida de declaração do contratante, com registro do período de início e término do trabalho realizado, quando for o caso, e a espécie do serviço realizado. A declaração do contratante deverá ser emitida com identificação e assinatura legível.
d) A experiência profissional como estagiário e/ou monitor na área de ensino ou bolsista de estudo não será computada sob qualquer hipótese.
2.10. No caso de comprovação de tempo de serviço inferior a 1 (um) ano, na função pública que irá concorrer, deverá ser considerado 0, 1 (zero, um) ponto, por mês de efetivo exercício.
2.11. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado no Anexo I deste edital.

2.12. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:

- a) for mais idoso;
b) tiver maior carga horária em cursos afins na área da vaga concorrida;
2.13. A análise curricular terá peso 5,0 (cinco).

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

- 3.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do edital, devendo apresentar razões por escrito dirigidas à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Elvira Amorim, 124, Centro – Barra de Santana - PB, **no prazo de 1 (um) dia útil** a contar da data da retirada do Edital pelo Impugnante junto à Secretaria Municipal de Administração de Barra de Santana-PB.
3.2. O candidato que desejar interpor recurso do resultado deverá dirigi-lo à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado na Secretaria Municipal de Administração; **no prazo de 1 (um) dia útil**, a contar da divulgação do resultado, seguindo rigorosamente as datas já previstas nas disposições finais deste Edital.
3.2.1. Para contagem do prazo para impugnação e interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início do prazo e incluir-se-á o último dia do prazo recursal.
3.2.2. Os prazos de impugnação e para interposição do recurso são preclusivos e comuns a todos os candidatos.
3.2.3. Não serão aceitos impugnação e/ou recursos interpostos via fax, internet ou protocolizados fora do prazo.
3.3. Compete à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de BARRA DE SANTANA/PB apreciar a impugnação e o recurso tempestivamente protocolado, desde que, fundamentado, demonstre ilegalidade ou erro material.
3.4. O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.
3.5. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato.
3.6. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada na Prefeitura Municipal de BARRA DE SANTANA/PB e comunicada através de e-mail para o Recorrente.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 4.1. O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição deverá:
4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.
4.1.2. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
4.1.3. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
4.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;
4.1.5. Ter boa conduta;
4.1.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
4.1.7. Possuir a escolaridade exigida para a função pública;
4.1.8. Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;
4.1.9. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;
4.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 4 deste Edital será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme calendário abaixo:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Quinzenal - 2019 - ANO XXIII



Atos do Poder Executivo - Período de 16 a 31 de janeiro

Atividade	Data
Publicação do aviso	26/01/2019
Período de inscrição	28/01 a 31/01/2019
Publicação do resultado das inscrições deferidas	01/02/2019
Julgamento dos recursos	04/02/2019
Avaliação dos títulos	05/02/2019
Resultado da avaliação dos títulos	06/02/2019
Interposição de recurso	07/02/2019
Publicação do resultado final	08/02/2019

5.2. A entrega dos currículos pelo candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Barra de Santana/PB implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.

5.3. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Chefe do Executivo Municipal.

5.4. O Contrato Administrativo para a função pública prevista no Anexo I deste Edital não cria vínculo empregatício permanente com o Município, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

5.4.1. O Contrato Administrativo terá vigência de até 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência administrativa.

5.4.1.1. A homologação de Concurso Público que contemple as vagas temporárias previstas neste processo seletivo, a qualquer tempo, gera, automaticamente, o término do contrato administrativo.

5.5. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

a) prática de falta grave, devidamente comprovada;

b) prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;

c) acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;

d) necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;

e) insuficiência de desempenho;

5.6. O local de trabalho será no Município de BARRA DE SANTANA/PB, em qualquer de suas unidades administrativas.

5.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. As decisões e resultados oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro de Avisos e no Diário Oficial do Estado.

5.9. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, prorrogável uma vez por igual período.

5.10. Este Edital será afixado no Quadro de Avisos do Município. Demais informações poderão ser obtidas pessoalmente com os membros da Comissão ou através do telefone (83) 3346-1066.

5.11. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital e em publicações posteriores serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, 24 de janeiro de 2019.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

ANDRÉ VITOR DE OLIVEIRA ARRUDA
Secretário de Administração

ANEXO I Quantitativo de Vagas

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL EM HORAS	SALÁRIO	REQUISITO MÍNIMO
Professor Educação Básica I (PS1)	7	25	1.145,00	Ensino Superior em Pedagogia
Professor Educação Básica II (PS2) Geografia	3	25	1.145,00	Ensino superior completo na área
Professor Educação Básica II (PS2) Ciências	1	25	1.145,00	Ensino superior completo na área
Professor Educação Básica II (PS2) Língua Portuguesa	2	25	1.145,00	Ensino superior completo na área
Professor Educação Básica II (PS2)	1	25	1.145,00	Ensino superior completo na área

História				
Auxiliar de Sala de Aula (ASA)	8	40	998,00	Ensino Médio Completo
Lavadeira	2	40	998,00	Anos Iniciais do Ensino Fundamental

ANEXO II MODELO DE CURRÍCULUM VITAE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019

FUNÇÃO PÚBLICA DESEJADA:

CURRÍCULUM VITAE

1. Dados Pessoais

Nome

Completo: _____

CPF nº: _____

Título de Eleitor nº: _____

RG nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone

fixo: _____

CEP: _____

Celular: _____

Email: _____

Observação: Apresentar comprovante de residência.

2. Formação Acadêmica

Na descrição, especificar:

Curso: _____

Área: _____

Instituição de Ensino: _____

Cidade: _____

Data de conclusão: _____

(Demonstração de formação compatível com os requisitos da função pública a que irá concorrer)

3. Experiência Profissional

Na descrição especificar:

Instituição: _____

Cidade: _____

Função: _____

Atividade: _____

Cidade: _____

Mês/ano do início: _____

Mês/ano do término: _____

Instituição: _____

Cidade: _____

Função: _____

Atividade: _____

Cidade: _____

Mês/ano do início: _____

Mês/ano do término: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Observações:

É indispensável anexar todos os documentos comprobatórios declarados no ato da inscrição, em fotocópias, inclusive CPF, RG, CTPS, Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição) e comprovação de Tempo de Experiência.

ANEXO III Pontuação para avaliação dos títulos

Título	Comprovante/Descrição	Pontuação	Quantidade máxima de comprovação	Pontuação máxima
--------	-----------------------	-----------	----------------------------------	------------------



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Quinzenal - 2019 - ANO XXIII



Atos do Poder Executivo - Período de 16 a 31 de janeiro

			S	
Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	20	1	20,0
Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	10	1	10,0
Especialização	Diploma de conclusão de curso de Especialização, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	5	2	10,0
Experiência profissional	Tempo de exercício na administração pública, na função/cargo a que concorre, nos últimos cinco anos, sem sobreposição de tempo	5 por ano	Máximo de 5 anos	25,0

PORTARIA Nº 05/2019, de 23 de janeiro de 2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **ALYSSON DUARTE CABRAL**, ocupante do cargo de Recepcionista, titular da matrícula funcional nº. 506.115-7, nomeado para o cargo efetivo através da Portaria nº. 106/2016, de 24/10/2016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 23 de janeiro de 2019.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

PORTARIA Nº 06/2019, de 25 de janeiro de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), e pelo art. 192 e seguintes da Lei Municipal nº. 025/1997, bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a disponibilidade, através de **PERMUTA FUNCIONAL** celebrada com a Prefeitura Municipal de Queimadas – PB, entre os servidores **SILVÂNIA ALVES DA SILVA** (matrícula nº. 300.802-2) e **EDVALDO HONÓRIO FERREIRA** (matrícula nº. 304.026-6), Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ambos lotados nas respectivas Secretarias Municipais de Educação dos municípios pactuantes, ficando a primeira com dedicação integral de suas jornadas de trabalho para o município de Barra de Santana e o segundo com dedicação integral de suas jornadas de trabalho para o município de Queimadas.

Parágrafo único. Os ônus salariais dos vínculos de ambos permanecem sob a responsabilidade de cada ente federado de que são servidores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019, e vigorará, enquanto permanecer o desejo das partes, até 31/12/2020.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 25 de janeiro de 2019.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional
(assinado no original)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, às **08:30 HORAS DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2019**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN MINIBUS COM ACESSIBILIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 011/2012. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santana - PB, 16 de Janeiro de 2019.

ERINALDO ARAUJO SOUSA - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, às **10:30 HORAS DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2019**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USO NO LABORATORIO DESTA MUNICIPALIDADE.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 011/2012. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santana - PB, 16 de Janeiro de 2019.

ERINALDO ARAUJO SOUSA - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, às **14:00 HORAS DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2019**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 011/2012. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santana - PB, 16 de Janeiro de 2019.

ERINALDO ARAUJO SOUSA - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, às **09:30 HORAS DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2019**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE CARNES E FRANGO.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 011/2012. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santana - PB, 16 de Janeiro de 2019.

ERINALDO ARAUJO SOUSA - Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Quinzenal - 2019 - ANO XXIII



Atos do Poder Executivo - Período de 16 a 31 de janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, às **10:00 HORAS DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2019**, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONCLUSÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL - DISTRITO DE MORORÓ - 6 SALAS**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santana - PB, 16 de Janeiro de 2019.
RAFAEL DE ALMEIDA TRAVASSOS DE BRITO –
Presidente da Comissão

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA, CONSOANTE ÀS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAIS E FISCAL, COM VASTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – CASP, EM OBEDIÊNCIA AO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PCASP, DESSA PREFEITURA**. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.030 Secretaria de Finanças - 04 123 2002 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 33.90.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 00101/2019 - 16.01.19 - CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - ME - R\$ 78.000,00.

Barra de Santana - PB, 16 de Janeiro de 2019.
CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019, que **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA, CONSOANTE ÀS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAIS E FISCAL, COM VASTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – CASP, EM OBEDIÊNCIA AO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PCASP, DESSA PREFEITURA**. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - ME - R\$ 78.000,00.

Barra de Santana - PB, 16 de Janeiro de 2019
CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE – Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, às **08:30 HORAS DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2019**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 011/2012. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santana - PB, 23 de Janeiro de 2019.
ERINALDO ARAUJO SOUSA - Pregoeiro Oficial

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00002/2019, para o dia **13 de Fevereiro de 2019 às 09:00 horas**, no

mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com.

Barra de Santana - PB, 28 de Janeiro de 2019.
ERINALDO ARAUJO SOUSA - Pregoeiro Oficial

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00003/2019, para o dia **13 de Fevereiro de 2019 às 11:30 horas**, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com.

Barra de Santana - PB, 28 de Janeiro de 2019.
ERINALDO ARAUJO SOUSA - Pregoeiro Oficial

Decreto nº
0001/2019

Em, 2 de Janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0353, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 428.902,76 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

04	122	2002	2002	02.010	Secretaria de Governo e Articulação Política	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política			
0000025		3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores		1.373,00		
					Total da Ação		1.373,00		
					Total da Unidade Orçamentária		1.373,00		
				02.020	Secretaria de Administração	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			
0000037		3190.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores		22.819,88		
0000044		3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores		26.672,21		
					Total da Ação		49.492,09		
					Total da Unidade Orçamentária		49.492,09		
				02.040	Secretaria da Educação	Manutenção do FUNDEB - 60% magistério			
12	361	1002	2008	3190.92	99	1112 Despesas de Exercícios Anteriores	78.798,24		
0000101					Total da Ação		78.798,24		
					Total da Unidade Orçamentária		78.798,24		
				12	361	1002	2009	3190.92	99
0000106					1113	Despesas de Exercícios Anteriores	28.506,79		
					Total da Ação		28.506,79		
					Total da Unidade Orçamentária		28.506,79		
				12	361	2002	2012	3390.92	99
0000142					1111	Despesas de Exercícios Anteriores	474,14		
					Total da Ação		474,14		
					Total da Unidade Orçamentária		474,14		
				12	361	1002	2015	3190.92	99
0000166					1111	Despesas de Exercícios Anteriores	1.428,14		
0000176					1111	Despesas de Exercícios Anteriores	50.539,00		
					Total da Ação		51.967,14		
					Total da Unidade Orçamentária		51.967,14		
				12	368	1002	2030	3390.93	99
0000254					1124	Indenizações e Restituições	25.365,28		
					Total da Ação		25.365,28		
					Total da Unidade Orçamentária		185.111,59		
				02.050	Secretaria de Saúde	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde			
10	301	2002	2031	3390.92	99	1211 Despesas de Exercícios Anteriores	12.269,53		
0000283					Total da Ação		12.269,53		
					Total da Unidade Orçamentária		12.269,53		
				02.060	Fundo Municipal de Saúde	Manutenção das Atividades da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial			
10	302	1004	1014	4490.51	99	1215 Obras e Instalações	5.593,29		
0000292					Total da Ação		5.593,29		
					Total da Unidade Orçamentária		5.593,29		
				10	301	1004	2033	3190.92	99
0000305					1214	Despesas de Exercícios Anteriores	27.408,45		
0000314					1214	Despesas de Exercícios Anteriores	15.106,40		
					Total da Ação		42.514,85		
					Total da Unidade Orçamentária		42.514,85		
				10	302	1004	2034	3190.92	99
0000778					1214	Despesas de Exercícios Anteriores	14.529,45		
0000784					1214	Despesas de Exercícios Anteriores	25.988,00		
					Total da Ação		40.517,45		
					Total da Unidade Orçamentária		40.517,45		
				10	305	1004	2035	3190.92	99
0000332					1214	Despesas de Exercícios Anteriores	2.180,01		
					Total da Ação		2.180,01		
					Total da Unidade Orçamentária		2.180,01		
				10	301	1004	2040	3390.92	99
0000379					1211	Despesas de Exercícios Anteriores	6.744,00		
					Total da Ação		6.744,00		
					Total da Unidade Orçamentária		6.744,00		
				10	302	1004	2041	3390.92	99
0000820					1211	Despesas de Exercícios Anteriores	5.803,00		
					Total da Ação		5.803,00		
					Total da Unidade Orçamentária		103.352,60		
				15	122	2002	2045	3390.92	99
0000438					1001	Despesas de Exercícios Anteriores	46.550,31		
					Total da Ação		46.550,31		
					Total da Unidade Orçamentária		46.550,31		
				08	244	2002	2051	3390.92	99
0000488					1001	Despesas de Exercícios Anteriores	565,89		
					Total da Ação		565,89		
					Total da Unidade Orçamentária		565,89		
				02.100	Fundo Municipal de Assistência Social	Co-financiamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS			
08	244	1003	2058	3390.92	99	1001 Despesas de Exercícios Anteriores	350,00		
0000542					Total da Ação		350,00		
					Total da Unidade Orçamentária		350,00		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997

Publicação Quinzenal - 2019 - ANO XXIII



Atos do Poder Executivo - Período de 16 a 31 de janeiro

08 244 1003 2059	Bloco da Proteção Social Básica		
0000549 3190.92 99 1311	Despesas de Exercícios Anteriores	2.490,75	
	Total da Ação	2.490,75	
08 244 1003 2060	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
0000560 3190.92 99 1311	Despesas de Exercícios Anteriores	351,51	
0000566 3390.92 99 1311	Despesas de Exercícios Anteriores	2.438,99	
	Total da Ação	2.790,50	
	Total da Unidade Orçamentária	5.631,25	

02.110	Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente		
20 122 2002 2069	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		
0000666 3390.92 99 1001	Despesas de Exercícios Anteriores	21.154,50	
	Total da Ação	21.154,50	
	Total da Unidade Orçamentária	21.154,50	

02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		
13 122 2002 2075	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		
0000700 3390.92 99 1001	Despesas de Exercícios Anteriores	3.402,00	
	Total da Ação	3.402,00	
	Total da Unidade Orçamentária	3.402,00	
	Total de Suplementações	428.902,76	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 428.902,76 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos), como segue:

02.010	Secretaria de Governo e Articulação Política		
04 122 2002 2002	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política		
0000011 3190.04 99 1001	Contratação por Tempo Determinado	1.373,00	
	Total da Ação	1.373,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.373,00	

02.020	Secretaria de Administração		
04 122 2002 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000033 3190.04 99 1001	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	
0000035 3190.13 99 1001	Obrigações Patronais	15.000,00	
0000040 3390.35 99 1001	Serviços de Consultoria	11.000,00	
0000041 3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00	
0000042 3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.492,09	
0000047 4490.52 99 1001	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
	Total da Ação	49.492,09	
	Total da Unidade Orçamentária	49.492,09	

02.040	Secretaria da Educação		
12 365 1002 2007	Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE		
0000092 3390.30 99 1111	Material de Consumo	5.000,00	
	Total da Ação	5.000,00	
12 361 1002 2008	Manutenção do FUNDEB - 60% magistério		
0000099 3190.13 99 1112	Obrigações Patronais	90.000,00	
	Total da Ação	90.000,00	

12 361 1002 2009	Manutenção do FUNDEB - 40% outros		
0000104 3190.13 99 1113	Obrigações Patronais	15.000,00	
	Total da Ação	15.000,00	

12 361 2002 2012	Manutenção da Secretaria de Educação		
0000131 3190.11 99 1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	
0000137 3390.30 99 1111	Material de Consumo	5.111,59	
	Total da Ação	10.111,59	

12 361 1002 2015	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE		
0000173 3390.36 99 1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
0000174 3390.39 99 1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
	Total da Ação	20.000,00	

12 365 1002 2021	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60%		
0000216 3190.13 99 1112	Obrigações Patronais	40.000,00	
	Total da Ação	40.000,00	

12 364 1002 2028	Manutenção do Transporte para Estudantes Universitários.		
0000239 3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
	Total da Ação	5.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	185.111,59	

02.050	Secretaria de Saúde		
10 301 2002 2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
0000275 3390.30 99 1211	Material de Consumo	6.000,00	
0000279 3390.36 99 1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.269,52	
	Total da Ação	12.269,52	
	Total da Unidade Orçamentária	12.269,52	

02.060	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 1004 2033	Bloco de Custeio na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica		
0000301 3190.04 99 1214	Contratação por Tempo Determinado	63.352,60	
0000303 3190.13 99 1214	Obrigações Patronais	20.000,00	
0000311 3390.36 99 1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
	Total da Ação	93.352,60	

10 302 1004 2034	Bloco de Custeio na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000319 3190.04 99 1214	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	
	Total da Ação	10.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	103.352,60	

02.070	Secretaria de Infraestrutura		
15 122 2002 2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		
0000436 3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.550,31	
	Total da Ação	36.550,31	
18 544 1001 2048	Abastecimento de Água em Carros Pipas em Diversas Localidades do Município.		
0000452 3390.36 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
	Total da Ação	10.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	46.550,31	

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1003 2060	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
0000565 3390.39 99 1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	565,89	
	Total da Ação	565,89	

08 363 1003 2065	Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ		
0000616 3190.04 99 1311	Contratação por Tempo Determinado	5.631,25	
	Total da Ação	5.631,25	
	Total da Unidade Orçamentária	6.197,14	

02.110	Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente		
20 122 2002 2069	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		
0000664 3390.39 99 1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.154,50	
	Total da Ação	21.154,50	
	Total da Unidade Orçamentária	21.154,50	

02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		
13 122 2002 2075	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		
0000689 3190.04 99 1001	Contratação por Tempo Determinado	3.402,01	
	Total da Ação	3.402,01	
	Total da Unidade Orçamentária	3.402,01	

Total de Anulações 428.902,76

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 428.902,76

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita